



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO  
DA CIDADANIA, E A EMPRESA G&P PROJETOS E  
SISTEMAS S.A.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria nº 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.057.992/0001-36, localizada na Rua José Getúlio, nº 89, Liberdade - São Paulo/SP, CEP 01509-001, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o senhor **RICARDO DA SILVA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 767/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.014199/2020-53, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

**1.1.1. ACRESCENTAR** de 1 (um) posto de Analista de Business Intelligence/ETL Pleno, 1 (um) posto de Analista de Business Intelligence/ETL Sênior e 2 (dois) postos de Analista de Business Intelligence/ETL Especialista, no valor anual de R\$ 854.982,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), ao objeto do Contrato Administrativo nº 49/2020, **equivalentes a 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos percentuais)** do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993;

**1.1.2. ALTERAR** o item 4.2.3.3.1. do Termo de Referência, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 1993;

**1.1.3. PRORROGAR** o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 49/2020 por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2021 a 18/11/2022, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Com as alterações qualitativas, fica adequada a redação do item 4.2.3.3 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 49/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### 4.2.3.3 Scrum Master

4.2.3.3.1 O papel de Scrum Master será exercido pelo Responsável Técnico ou por posto de trabalho da contratada.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXCLUSÃO DE CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS**

3.1. Ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos referentes ao aviso prévio, trabalhado e indenizado, e suas incidências, na forma dos Acórdãos TCU nº 1904/2007 Plenário e nº 1.186/2017 Plenário, dos postos inicialmente contratados, e a nova composição de custos passa a ser regida conforme tabela abaixo:

| MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO |                                                                  |                      |                                                |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|
|                                   | PROVISÃO PARA RESCISÃO                                           | PERCENTUAIS INICIAIS | PERCENTUAIS APÓS O PRIMEIRO ANO DA CONTRATAÇÃO |
| A                                 | Aviso prévio indenizado                                          | 0,46%                | <b>0,046%</b>                                  |
| B                                 | Incidência do FGTS sobre Aviso prévio indenizado                 | 0,04%                | <b>0,004%</b>                                  |
| C                                 | Multa do FGTS do Aviso prévio indenizado                         | 4,00%                | 4,00%                                          |
| D                                 | Aviso Prévio Trabalhado                                          | 1,94%                | <b>0,194%</b>                                  |
| E                                 | Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado        | 0,29%                | <b>0,029%</b>                                  |
| F                                 | Multa do FGTS e contribuições sociais do Aviso prévio trabalhado | -                    | -                                              |
|                                   | <b>TOTAL</b>                                                     | <b>6,73%</b>         | <b>4,273%</b>                                  |

3.2. Nova prorrogação de vigência será precedida da exclusão de custos identificados como não renováveis das planilhas de custos e formação de preços associadas aos postos acrescidos por meio deste termo aditivo.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo, da prorrogação de vigência e do acréscimo quantitativo, o valor do contrato passa a **R\$ 352.512,32 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais e trinta e dois centavos) mensais e R\$ 4.230.147,84 (quatro milhões, duzentos e trinta mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) anuais** no período de 19/11/2021 a 18/11/2022, com a seguinte composição:

| Descrição                                                                            | Lote 2                                                                    | ID | TIPO DE SERVIÇO CATEGORIA (Perfil)      | Nível profissional | VALOR PROPOSTO POR POSTO (A) | QUANTIDADE DE POSTOS (B) | SUBTOTAL CATEGORIA CUSTO MENSAL (C=AXB) | TOTAL ANUAL CATEGORIA (D=CX12) |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|
| Prorrogação de vigência por mais 12 meses mediante expurgo dos custos não renováveis | 1 - Projetos de Gestão da Informação e Especialistas em Ciências de Dados | P1 | Analista de Business Intelligence / ETL | Pleno              | R\$ 12.303,59                | 3                        | R\$ 36.910,77                           | R\$ 442.929,24                 |
|                                                                                      |                                                                           |    |                                         | Sênior             | R\$ 16.013,95                | 7                        | R\$ 112.097,65                          | R\$ 1.345.171,80               |
|                                                                                      |                                                                           |    |                                         | Especialista       | R\$ 20.728,25                | 3                        | R\$ 62.184,75                           | R\$ 746.217,00                 |
|                                                                                      |                                                                           | P2 | Especialista em                         | Especialista       | R\$                          | 3                        | R\$                                     | R\$                            |

|                                  |                                                                           |    |                                         |              |           |           |                       |                         |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------|--------------|-----------|-----------|-----------------------|-------------------------|
|                                  |                                                                           |    | Ciência de Dados                        |              | 23.356,88 |           | 70.070,64             | 840.847,68              |
|                                  |                                                                           |    | <b>TOTAL</b>                            |              |           | <b>16</b> | <b>R\$ 281.263,81</b> | <b>R\$ 3.375.165,72</b> |
| Acréscimo quantitativo de 24,80% | 1 - Projetos de Gestão da Informação e Especialistas em Ciências de Dados | P1 | Analista de Business Intelligence / ETL | Pleno        | 12.563,59 | 1         | R\$ 12.563,59         | R\$ 150.763,08          |
|                                  |                                                                           |    |                                         | Sênior       | 16.352,36 | 1         | R\$ 16.352,36         | R\$ 196.228,32          |
|                                  |                                                                           |    |                                         | Especialista | 21.166,28 | 2         | R\$ 42.332,56         | R\$ 507.990,72          |
|                                  |                                                                           | P2 | Especialista em Ciência de Dados        | Especialista | -         | -         | -                     | -                       |
|                                  |                                                                           |    | <b>TOTAL</b>                            |              |           | <b>4</b>  | <b>R\$ 71.248,51</b>  | <b>R\$ 854.982,12</b>   |

4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0144

Programa de Trabalho: 188927

Elemento de Despesa: 33.90.40

Plano Interno: M20004160BH

SB: 11

Nota de Empenho: 2021NE000185

4.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de repactuação de preços analisado, desde que a **CONTRATADA** apresente a planilha de custos e formação de preços em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste. Caso a repactuação de preços seja concedida, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 49/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das

Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**RICARDO DA SILVA RIBEIRO**  
G&P Projetos e Sistemas S.A.  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres

**NOME:** Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DA SILVA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 18/11/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 23/11/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 23/11/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado [REDACTED]



SECRETARIA GERAL  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 135058

Nº Processo: 21148.006948/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Suporte e Sustentação da Solução Enterprise Resource Planning (ERP) SAP S/4HANA para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência e em seus Anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 24/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biológica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - Fone; 61.999712065 - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 24/11/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

DANIEL MENDES PINTO  
Gerente

(SIASGnet - 23/11/2021) 135058-13203-2021NE000003

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

A CEASAMINAS comunica aos interessados que o processo licitatório em epigrafe foi REVOGADO com base no art. 62, da Lei n.º 13.303/16, em decorrência de interesse público, conforme fundamentado nos autos do processo. Eventuais recursos podem ser realizados com base no art. 51, da Lei n.º 13.303/16.

Contagem, 23 de novembro de 2021.  
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PARTÍCIPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 001/2016 - Processo nº 71000.029425/2016-14.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Subcláusula Segunda da sua Cláusula Terceira do Convênio ora aditado até 30 de setembro de 2022, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

VIGÊNCIA: 30/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Cidadania - CPF nº 782.315.315-72, pelo Concedente, RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO, Secretário de Estado da Agricultura Familiar do Maranhão - CPF nº 832.651.713-53, pela Conveniente e FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, Governador do Estado do Maranhão - CPF nº 377.156.313-53, pelo Interveniente.

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS

DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 874960/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE INDIANA, Processo Administrativo 58000002513201872 - Objeto: Realização do Indiana Rodeio Show no Município de Indiana/SP. - Motivo anulação: devido a não execução do objeto pactuado. CONCEDENTE: Fabíola Pulga Molina, Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 49/2020.

Nº Processo: 71000.014199/2020-53.

Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 59.057.992/0001-36 - G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.. Objeto: Acrescentar de 1 (um) posto de Analista de Business Intelligence/Etl Pleno, 1 (um) posto de Analista de Business Intelligence/Etl Sênior e 2 (dois) postos de Analista de Business Intelligence/Etl Especialista, no valor anual de R\$ 854.982,12 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos), ao objeto do Contrato Administrativo nº 49/2020, equivalentes a 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos percentuais) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993; Alterar o item 4.2.3.3.1. do Termo de Referência, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 1993; Prorrogar o prazo de vigência Contrato Administrativo nº 49/2020 por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2021 a 18/11/2022, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços. Vigência: 19/11/2021 a 18/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.230.147,84. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 50/2020.

Nº Processo: 71000.055536/2020-62.

Pregão. Nº 29/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 36.765.378/0001-23 - MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.. Objeto: Acrescentar 02 (dois) postos de Analista de Business Intelligence Sênior e 01 (um) posto de Analista de Business Especialista, no valor anual de R\$ 696.653,04 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), ao Contrato Administrativo nº 50/2020, equivalentes a 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993; Alterar o subitem 4.2.3.3 do Termo de Referência, nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666, de 1993; Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 50/2020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2021 a 19/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços. Vigência: 20/11/2021 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.438.918,36. Data de Assinatura: 19/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2021).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000006/2021 ao Convênio Nº 784765/2013. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: ESTADO DO ACRE, CNPJ nº 63606479000124. Solicitação de prorrogação de vigência por mais 09 meses. Valor Total: R\$ 892.461,12, Valor de Contrapartida: R\$ 92.461,12, Vigência: 31/12/2021 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2013. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: GLADSON DE LIMA CAMELI, CPF nº 434.611.072-04.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Supressão Nº 000004/2021 ao Convênio Nº 852922/2017. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO BRANCO, CNPJ nº 04034583000122. Solicitação de prorrogação da vigência por 90 (noventa) dias e supressão de valor de contrapartida. Valor Total: R\$ -64.599,20, Valor de Contrapartida: R\$ -64.599,20, Vigência: 27/12/2021 a 31/03/2022. Data de Assinatura: 28/12/2017. Signatários: Concedente: DELCIMAR DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 58447750159, Conveniente: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES, CPF nº 173.571.529-87.

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 915268/2021, Nº Processo: 71000.040963/2021-27, Concedente: Ministério da Cidadania CNPJ: CNPJ: 05.756.246/0001-01, Conveniente: ESTADO DO ACRE/AC, CNPJ: 63.606.479/0001-24, Objeto: "Apoiar o fortalecimento das ações intersetoriais da política pública de Assistência Social, Saúde e Segurança, com aquisição de veículo, visando o melhor atendimento e proteção social de indivíduos e famílias com problemas decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em parceria com o Núcleo de Apoio e Atendimento Psicossocial - NATERA do Ministério Público do Estado do Acre - MPAC", Valor Total R\$ 303.427,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021, R\$ 291.427,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE003667 e 2021NE003668, Valor: R\$ 291.427,00, PTRES 205215, Fonte Recurso: 188, ND: 33.30.41 e 44.30.41, Vigência: 22/11/2021 a 22/11/2022, Data da Assinatura: 22/11/2021. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR CPF nº\*\*496.788\*\*, Conveniente: GLADSON DE LIMA CAMELI, CPF: \*\*461.1072\*\*.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 71000.062646/2021-61. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 151/2021, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial Do Desenvolvimento Social e a Secretaria Nacional De Cuidados e Prevenção às Drogas Do Ministério Da Cidadania (MC) e o Rotary Club, Representado Pelo Rotary Club De Uberaba Santa Rosa. Objeto: Execução de mútua cooperação, institucional e técnica, visando o desenvolvimento e implementação de estudos, ações e fomento de estratégias na área da prevenção ao uso de álcool e outras drogas, promoção ao cuidado, acolhimento, apoio, mútua ajuda e reinserção social à luz das diretrizes do Decreto Federal n. 9761/2019 e atualizações trazidas pela Lei Federal n. 13.840/2019 e integrando expertises consagradas internacionalmente.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Robson Tuma, Secretário Especial do Desenvolvimento Social e Erika Graziella Gomes Da Silva, Presidente do Rotary Club de Uberaba, Santa Rosa.

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 71000.069894/2021-33. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica 125/2021, que entre si celebram a União, por meio do Ministério da Cidadania, e o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Subsecretaria de Cuidados Especiais. Objeto: Realização de ações auxiliares e de apoio relativas a fiscalização, monitoramento e acompanhamento das Comunidades Terapêuticas que tenham instrumentos celebrados com a União e o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Cuidados Especiais, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, a ser executado no Piauí.

Vigência: 90 (noventa) meses.

SIGNATÁRIOS: Robson Tuma, Secretário Especial do Desenvolvimento Social e Marcos Mendes Salles, Subsecretário Adjunto da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro.

DATA DE ASSINATURA: 23.11.2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 49/2021

Nº Processo: 71000.036309/2021-19. Termo de Doação (SEI 11053430), celebrado entre o Ministério da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED e a Centro de Recuperação o Resgate, CNPJ: 20.547.286/0001-37. Objeto: veículo CHEVROLET CLASSIC LS, Placa: OCH6364, UF: CE, Município: Massapê, Ano fabricação: 2011, Ano modelo: 2011, Cor: PRETA, Chassi: 9BGSU19FOCB120519, Motor: NAA157070, RENAVAL: 336697570, constante no Termo de Doação assinado por Wagner Conceição Reis Filho, representante da Centro de Recuperação o Resgate, e Cláudia Gonçalves Leite, Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 50/2021

Nº Processo: 71000.046857/2021-57. Termo de Doação (SEI 11053662), celebrado entre o Ministério da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED e a Entidade de Assistência e Promoção Social Lindonjonson de Almeida, CNPJ: 35.328.426/0002-34. Objeto: veículo HONDA Civic LXS, Placa: NQA2209, UF: PE, Município: Recife, Ano fabricação: 2009, Ano modelo: 2009, Chassi: 93HFA6640AZ200421, Motor: R18A6-0200391, RENAVAL: 00167364600, constante no Termo de Doação assinado por Francisco Lindonjonson de Almeida, representante da Entidade de Assistência e Promoção Social Lindonjonson de Almeida, e Cláudia Gonçalves Leite, Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 52/2021

Nº Processo: 71000.047649/2021-75. Termo de Doação (SEI 11053782), celebrado entre o Ministério da Cidadania, representado pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas - SENAPRED e a Comunidade Terapêutica Fazenda Santo Expedito, CNPJ: 08.503.688/0001-34. Objeto: veículo FORD, Fusion AWD GTDI, placa GVW 4957ITZ 1339, UF: RS, Município: Porto Alegre, Ano fabricação: 2012, Ano modelo: 2013, Chassi: 3FA6P0D99DR159383, Motor: DR159383, código RENAVAL 00506322190, constante no Termo de Doação assinado por Anderson Salbego da Silva, representante da Comunidade Terapêutica Fazenda Santo Expedito, e Cláudia Gonçalves Leite, Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social.

